



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.892, DE 14 DE MAIO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) no orçamento corrente.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guaíba, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 005 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0503 – Aprendendo para o futuro
Atividade: 8020 – Transporte Escolar
Dotação: 3449052 – Equipamento e Material Permanente
Recurso: 1021

Art. 2º O crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto do Excesso de Arrecadação de Receitas vinculadas, arrecadas e a arrecadar das seguintes Fontes:

42418051103000000000 - Prog. Apoio Transp. Escolar Ed Basica - Caminho Escola TC PAR 201900704-4.
Recurso 1013
Valor: R\$214.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de maio de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

